

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre a inclusão de projetos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 - LDO e dá outras providências”.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2013 (LDO/2013), o projeto a seguir relacionado:

I – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Objeto: Convênio para atendimento /e abrigo de adolescentes de Espírito Santo do Turvo

Recurso Próprio conforme Plano de Trabalho

Artigo 2º - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 (LDO/2013), correrão por conta de repasses efetuados através de convênios entre O Lar da Criança de Santa Cruz do Rio Pardo com Município de Espírito Santo do Turvo, com recursos próprios.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo-SP, de 26 de abril de 2013.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal